

LEI MUNICIPAL N°. 2.948, DE 08 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e Convênios

2.094 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.1151	–	134	–	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 57.045,49
-------------------------	---	-----	---	---	---------------

Total da suplementação.....R\$ 57.045,59

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 57.045,59 (cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) proveniente de parcelas mensais.

Total da redução.....R\$ 57.045,59

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de julho de 2011.

Edemar Muneron
Prefeito Municipal em Exercício

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração